



DECRETO N.º 43.903, DE 13/04/2023.

RETIFICA O DECRETO N.º 43.880, DE 10/04/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 4.566/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto n.º 43.880, de 10/04/2023, o seguinte:

Onde se lê:

25.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0017.2.0050 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1.621.0000.0000 - Transf. F. F. de Rec. SUS Governo Estadual
Valor: R\$ 5.206,40

Leia-se:

25.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0017.2.0049 - Manutenção da Farmácia Cidadã
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
1.621.0000.0000 - Transf. F. F. de Rec. SUS Governo Estadual
Valor: R\$ 5.206,40

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 12/04/2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

